

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº051/2025 - Data: de 20
de março de 2025.

**DECRETO Nº 7750/2025
DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,
CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 745.333,81** (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2024, como segue:

EMPENHO	SALDO	EMPENHO	SALDO
12294/2024	R\$ 5.111,08	138/2024	R\$ 1.347,66
3760/2024	R\$ 1.880,82	7292/2024	R\$ 6.304,62
3759/2024	R\$ 6.910,41	7665/2024	R\$ 37.499,67
2900/2024	R\$ 2.009,90	9438/2024	R\$ 10.753,23
2899/2024	R\$ 4.894,15	13209/2024	R\$ 5.000,00
9043/2024	R\$ 45.000,00	7885/2024	R\$ 192.423,94
2406/2024	R\$ 28.653,85	7888/2024	R\$ 22.507,40
99/2024	R\$ 12.216,04	7889/2024	R\$ 96.949,00
105/2024	R\$ 1.221,14	7914/2024	R\$ 264.650,90

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 20 de Março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.20 18:38:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal